

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO 20220124

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20220124, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE ESCRIT E INFORMÁTICA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI, ADVINDA DA ATA SRP 003/2022 E PE 9/2022-001, VIGENTE ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de S ANTA CRUZ DO ARARI, através do(a) O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV LIDIA LEAL S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.698.112/0001-87, representado pelo(a) Sr.(a) SIDCLEI SACRAMENTO DA SILVA, SECRETARIO, portador do CPF nº 367.262.812-34, residente na rua vicente da cruz, e de outro lado a firma INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE ESCRIT E INFORMÁTIC., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.620.060/0001-78, estabelecida à AV. MAGALHÃES BARATA, 62, centro, Anajás-PA, CEP 68810-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA, residente na , Anajás-PA, portador do(a) CPF 048.006.452-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-001 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICI PAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI, ADVINDA DA ATA SRP 003/2022 E PE 9/2022-001, VIGENTE ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093041	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE: Estante biblioteca 5 bandejas dupla sem base 2000 - Marca.: MV	UNIDADE	4,00	3.675,990	14.703,96

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE: Estante biblioteca 5
bandejas dupla sem base 2000. Capacidade de peso 60kg
por prateleiras

VALOR GLOBAL R\$ 14.703,96

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2022 e encerramento em 30/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.703,96 (quatorze mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0505 Fundo Municipal de Educação

Dotação orçamentaria: 12 365 0008 2.050 - Manutenção da etapa Infantil pré escola-

30%. / Classificação econômica: 4.4 90. 52.00 - Equipamentos e Material Permanente. / Subelemento de despesa: 4.4.90.42.52 - Mobiliário em geral. / Fonte de recurso: 15400000 - Transf. Do FUNDEB- impostos 30%

Dotação orçamentaria: 12 365 0008 2.040 - Manutenção Do Ensino Fundamental -30% / Classificação econômica: 4.4 90. 52.00 - Equipamentos e Material Permanente. / Subelemento de despesa:

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.42.52 - Mobiliário em geral. / Fonte de recurso: 15400000 - Transf. Do FUNDEB-impostos 30%

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) MAVIAEL RIBEIRO PEREIRA JÚNIOR, CPF: 089.485.994-37, como fiscal nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 9/2022-001, celebrado com a empresa INNOVATIS COMERCIO ATACADISTA DE PROD DE ESCRIT E INFORMÁTICA, CNPJ: 30.620.060/0001-78.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de SANTA CRUZ DO ARARI/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTA CRUZ DO ARARI (PA), 06 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 28.698.112/0001-87
CONTRATANTE

INNOVATIS COM ATAC DE PROD DE ESCRIT E INF
CNPJ: 30.620.060/0001-78.
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREF MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI